



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

LEI N.º 911/2018

SÚMULA: Altera a alínea "a", do inciso VI, do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 476/2009 passando a nomenclatura da "Secretaria de Promoção Social, Habitação e Cidadania" para "Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Altera a alínea "a", do inciso VI, do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 476/2009 que "Dispõe sobre a organização da Administração Municipal de Inácio Martins - PR e revoga em especial a Lei n.º 89/1993 e suas alterações", passando a nomenclatura da "Secretaria de Promoção Social, Habitação e Cidadania" para "Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação".

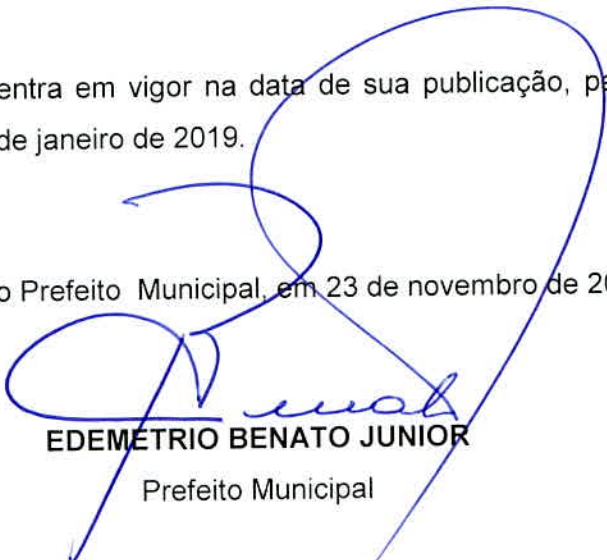
Art. 2.º - A alínea "a", do inciso VI, do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 476/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – (. . .)

- a) Secretaria de Assistência Social e Habitação. (NR)
(. . .)

Art. 3.º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2018.


EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 1096 Página. 21
Data: 28/11/2018